

A doença do coronavírus 2019 (COVID-19) é uma enfermidade respiratória que pode ser grave e até ameaçar a vida de algumas pessoas. Ela se espalha rapidamente e uma pessoa contamina a outra com muita facilidade. As orientações abaixo contém informações úteis para a atividade policial no caso de contaminação entre o pessoal da ativa.



AÇÃO

Se um policial:

- sentir sintomas da COVID-19, ou seja, tosse, febre ou dores musculares, ele deverá notificar imediatamente o seu superior ou a pessoa de contato designada pela sua agência.
- apresentar sintomas da COVID-19, que incluem tosse, febre ou dores musculares, ele deverá ser imediatamente retirado de serviço.
- achar que teve contato com a COVID-19 e vier a desenvolver sintomas, como febre, tosse ou dificuldade para respirar, ele deverá se ausentar do trabalho e entrar em contato imediatamente com um profissional de saúde da sua confiança para buscar aconselhamento médico.



TESTE

As agências devem manter contato direto com o departamento de saúde e os postos de atendimento locais para:

- estabelecer um processo para a testagem da COVID-19 junto ao pessoal da polícia.
- informar ao pessoal da agência o que fazer para ser testado para a COVID-19.
- buscar prioridade de acesso para testagem do pessoal da polícia.



ISOLAMENTO

- Os indivíduos com confirmação de COVID-19 deve seguir as orientações do pessoal da saúde e das autoridades de saúde pública.
- Se receber resultado positivo para a COVID-19, ou se não houver teste disponível, o policial deverá seguir os passos abaixo:²
 - informe ao seu supervisor ou à pessoa de contato designada pela sua agência;
 - fique em casa, a menos que seja para buscar atendimento médico;
 - afaste-se das outras pessoas em casa, inclusive dos animais de estimação (ato conhecido pelo nome de “isolamento domiciliar”);
 - procure um profissional da saúde, mas marque hora antes de comparecer para a consulta;
 - use máscara, sempre que disponível, quando estiver perto de outras pessoas (inclusive antes de entrar no consultório do profissional da saúde);
 - cubra-se quando tossir ou espirrar;
 - lave as mãos frequentemente com água e sabão (pelo menos durante 20 segundos);
 - evite compartilhar objetos de uso doméstico;

Quando buscar atendimento médico

Procurar atendimento médico emergencial diante de qualquer dos sinais abaixo*:

- dificuldade para respirar;
- dor persistente ou pressão no peito;
- confusão imprevista ou incapacidade de se animar;
- roxidão nos lábios ou no rosto.

*Esta lista não inclui todas as possibilidades. Consulte o médico de sua preferência para verificar quaisquer outros sintomas preocupantes ou de alguma gravidade!



Ligue para o 911 numa emergência médica e informe ao atendente que existe a possibilidade de ser um caso de COVID-19. Se possível, coloque logo uma máscara facial antes mesmo da chegada do pessoal médico.

- limpe todos os dias as superfícies onde você mais encosta;
- monitore os sintomas cotidianamente.



VOLTA AO TRABALHO

A decisão de interromper o “isolamento social” e voltar ao trabalho deve ser tomada em conjunto com a liderança da sua agência, dos profissionais da saúde e autoridades estaduais e locais da área da saúde pública.³ O CDC (Centro de Controle de Doenças dos EUA) presta as seguintes orientações relativas à interrupção do isolamento social:

Aqueles que ficaram em casa poderão interromper o isolamento mediante o que se segue:

- Se não for fazer um exame para determinar se ainda está contagioso, você poderá sair de casa uma vez que tenham sido cumpridas as 3 (três) condições que se seguem:
 - você esteja **sem febre durante as últimas 72 horas** (ou seja, 3 [três] dias inteiros sem febre e sem usar remédio para controlar a febre);
 - outros sintomas tenham melhorado (por exemplo, a sua tosse ou falta de ar tenha melhorado);

E

 - tenham-se **passado 7 dias** desde que os seus sintomas surgiram.
- Se for examinado para determinar se ainda está contagioso, você poderá sair de casa depois que essas 3 (três) condições tenham sido cumpridas:
 - você não tenha febre (sem usar remédios para controlar a febre);
 - outros sintomas tenham melhorado (por exemplo, a sua tosse ou falta de ar tenha melhorado);

E

 - você tenha recebido **2 (dois) exames negativos seguidos, com 24 horas entre** um e outro. O seu médico vai seguir as diretrizes do CDC.

As pessoas com COVID-19 confirmada por laboratório que não tenham apresentado sintomas poderão interromper o isolamento depois de passados pelo menos 7 dias desde o primeiro exame diagnóstico para COVID-19 com resultado positivo sem doença subsequente.

³ [Ibid.](#)



COMUNICAÇÃO

- Se contraírem a COVID-19, os policiais deverão documentar o fato e avisar imediatamente aos seus supervisores. Do aviso, devem constar a data provável do contato e o local onde ele teria ocorrido, bem como as pessoas de quem o informante esteve próximo desde a provável contaminação. A documentação é de extrema importância para o policial e para a agência.
- Informar ao pessoal da agência sempre que um policial contraia a COVID-19. Assim, a agência poderá determinar qual outro pessoal teria entrado em contato próximo com aquele policial que testou positivo para a COVID-19.
- É necessário fazer verificações do estado de saúde dos policiais para que se possa tomar providências e prestar os cuidados necessários a eles e a suas famílias, onde se incluam o apoio dos colegas e o suporte à família. Consulte [COVID-19: Health and Safety for Law Enforcement Families](#).



CONSIDERE

- Eliminar obstáculos capazes de impedir que o seu pessoal divulgue um quadro de saúde que os coloque em maiores riscos de agravar as suas condições pessoais caso sejam infectados pelo vírus.
- Separar esse pessoal com maiores riscos de desenvolver quadros mais graves caso sejam infectados e passa-los para atividades onde haja menores probabilidades de exposição ao vírus.
- Monitorar a temperatura dos policiais ou lançar mão de outros mecanismos de triagem antes do início de cada turno, se os seus recursos assim permitirem. Uma temperatura acima de 37,5°C é considerada limítrofe para a febre sintomática de uma doença que precise ser notificada às autoridades.⁴

Para ter acesso a ferramentas e outros recursos que ajudem a abalizar o atendimento que a sua agência deve prestar à COVID-19, visite: [CRI-TAC COVID-19 Library of Resources](#), uma coletânea de recursos oferecidos montada pela polícia para a polícia.

⁴ <https://www.cdc.gov/quarantine/air/reporting-deaths-illness/definitions-symptoms-reportable-illnesses.html>